

## STVD Holdings S.A.

CNPJ nº 60.688.256/0001-65 – NIRE 35.300.035.542

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.10.2016

**Data, Hora, Local:** Em 31.10.2016, às 15h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 24.10.2016, para incorporação desta Sociedade pela Japira Holdings S.A. CNPJ nº 08.503.701/0001-55 (*Japira*), visando a promover a reorganização societária, maximizando operações e recursos disponíveis, com a racionalização da estrutura societária e, conseqüentemente, eliminando os custos administrativos, operacionais e legais advindos da manutenção da Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado nesta data (31.10.2016), de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **Japira:** a) aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre a **Japira** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 31.10.2016, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante desta Ata como Anexos. Referidos documentos serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; b) ratificar a indicação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda., sociedade simples estabelecida na Avenida dos Autonomistas, 3.191, 4º andar, Centro, Osasco, SP, registrada no Conselho Regional de Contabilidade no Estado de São Paulo sob nº 2SP 025800/O-5 e inscrita no CNPJ sob nº 11.091.208/0001-80, como responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.10.2016, nomeada na cláusula III do mencionado Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pela **Japira**, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral daquela Sociedade, que se realizará nesta data, às 16h, após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) de acordo com o disposto na Cláusula VIII do referido Instrumento de Protocolo, serão emitidas 25.073.424 (vinte e cinco milhões, setenta e três mil, quatrocentas e vinte e quatro) novas ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, e atribuídas aos acionistas minoritários desta Sociedade, em substituição às suas participações no capital social; c) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Diretores: Domingos Figueiredo de Abreu, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas e Marcelo de Araújo Noronha. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A., por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Josué Augusto Pancini; Banco Alvorada S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Japira Holdings S.A. e Bradesco S.A. Corretora Títulos e Valores Mobiliários, por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 520.376/16-0, em 7.12.2016. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

## STVD Holdings S.A.

CNPJ nº 60.688.256/0001-65 – NIRE 35.300.035.542

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.10.2016

**Data, Hora, Local:** Em 31.10.2016, às 15h15, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Deliberação: aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 24.10.2016, para incorporação desta Sociedade pela Japira Holdings S.A. CNPJ nº 08.503.701/0001-55 (*Japira*), visando a promover a reorganização societária, maximizando operações e recursos disponíveis, com a racionalização da estrutura societária e, consequentemente, eliminando os custos administrativos, operacionais e legais advindos da manutenção da Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado nesta data (31.10.2016), de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela *Japira*: a) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre a *Japira* (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 31.10.2016, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante desta Ata como Anexos. Referidos documentos serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; b) ratificar a indicação da Probus Prime Soluções Contábeis e Empresariais Ltda., sociedade simples estabelecida na Avenida dos Autonomistas, 3.191, 4º andar, Centro, Osasco, SP, registrada no Conselho Regional de Contabilidade no Estado de São Paulo sob nº 2SP 025800/O-5 e inscrita no CNPJ sob nº 11.091.208/0001-80, como responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.10.2016, nomeada na cláusula III do mencionado Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pela *Japira*, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral daquela Sociedade, que se realizará nesta data, às 16h, após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) de acordo com o disposto na Cláusula VIII do referido Instrumento de Protocolo, serão emitidas 25.073.424 (vinte e cinco milhões, setenta e três mil, quatrocentas e vinte e quatro) novas ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, e atribuídas aos acionistas minoritários desta Sociedade, em substituição às suas participações no capital social; c) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Diretores: Domingos Figueiredo de Abreu, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, Alexandre da Silva Gilüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas e Marcelo de Araújo Noronha. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A., por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Josué Augusto Pancini; Banco Alvorada S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Japira Holdings S.A. e Bradesco S.A. Corretora Títulos e Valores Mobiliários, por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 520.376/16-0, em 7.12.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 13CM

  
11 3885.9696